



DECRETO Nº 007/2023

Estabelece tabela de preços para prestação de serviços.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. Fica autorizada a cobrança dos seguintes valores para os serviços de máquina, limpeza de fossas sépticas e caminhão da municipalidade, conforme especificações abaixo

- Motoniveladora / hora	R\$ 266,50
- Carregador / hora	R\$ 198,70
- Retro-Escavadeira / hora	R\$ 165,00
- Caminhão / hora	R\$ 136,00
- Escavadeira Hidráulica / hora	R\$ 401,15
- Limpeza de Fossa Séptica, por carga	
Perímetro urbano da cidade	R\$ 68,00
Interior	R\$ 84,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração